

Justiça revoga interdição de acesso a mina da Paranapanema no Amazonas

Da Sucursal de Brasília

A Paranapanema pode retirar livremente, desde ontem, a cassiterita extraída da mina de Pitinga, no norte do Amazonas, responsável por 90% de sua produção de estanho. A cassiterita é transportada por um acesso de 77 quilômetros até a rodovia Manaus-Boa Vista (BR-174). O acesso, porém, passa por uma reserva indígena e estava com sua interdição decretada desde o último dia 12, por ordem judicial. Ontem essa ordem foi revogada pelo presidente do Tribunal Regional Federal de Brasília, ministro Alberto Vieira da Silva.

Vieira da Silva, em seu despacho, alega que a estrada tem mais de dez anos e não existe motivo relevante para sua "abrupta interdição". O bloqueio da estrada, segundo o ministro, "gera consequências econômicas irreparáveis, não só para a empresa, mas para um número avultado de pessoas, além de conturbar a tranquilidade social".

A mina de Pitinga é a maior mina privada de cassiterita do mundo. O presidente do TRF acatou os argumentos dos advogados da Paranapanema, que afirmam que 9 mil famílias moram na área.

O subprocurador da República, Oswaldo José Barbosa, um dos responsáveis por uma ação popular contra a estrada e pelo mandado de segurança que pediu sua interdição imediata, disse à Folha que vai recorrer da decisão. "A Paranapanema não nega

Para empresa, decisão foi correta

Da Reportagem Local

O presidente da Paranapanema, Otávio Lacombe, disse que a decisão do Tribunal Regional Federal de Brasília de suspender a liminar que havia determinado a interdição do trânsito na estrada de acesso da mina do Pitinga foi uma medida correta. Lacombe afirmou que a Paranapanema estará preparada para o julgamento do mérito da questão se o Procuradoria da República decidir recorrer da decisão do Tribunal.

Lacombe disse que a liminar de interdição concedida pela juíza Selene de Almeida, na sexta-feira retrasada, foi "um fato esquisito" que "causou

surpresa". Lacombe disse não ter conhecimento da motivação da Procuradoria da República para ter solicitado judicialmente a interdição da estrada. Afirmou que o tráfego na estrada sempre foi realizado pacificamente e que o relacionamento da empresa com os índios na região sempre foi o melhor possível.

O advogado da Paranapanema, Acyr Bernardes, disse que no último dia 16, formulou pedido de reconsideração com agravo de instrumento à decisão da juíza Selene de Almeida e, na mesma data, impetrou mandado de segurança no Tribunal. Disse que o pedido de agravo ainda deve ser decidido.

que está em reserva indígena, dos waimiri-atroari, o que é inconstitucional", afirma ele.

Segundo o subprocurador, o contrato assinado em 1987 com a Funai, que deu direito ao uso do acesso por tempo indeterminado, desprezou pareceres técnicos da própria Funai e motivou um inquérito policial que corre desde setembro na Polícia Federal em Brasília. O inquérito é movido contra o ex-presidente da Funai, Romero Jucá Filho, que assinou o acordo.

"A empresa sempre respeitou os índios. Esse processo só inte-

ressa aos concorrentes do Brasil no mercado de estanho", argumentou o advogado da Paranapanema, Juarez Herlinger. Às 17h45, em Brasília, Herlinger acompanhou o envio de um telex à Funai em Manaus, onde a juíza Selene de Almeida, da 4ª Vara de Justiça, informou que não tinha mais efeito a interdição do acesso. "Por que a Paranapanema não aproveita o prazo do processo para construir um desvio fora da reserva, de uns 60 quilômetros? Eles têm dinheiro para isso", diz o subprocurador Oswaldo Barbosa.